

PLANEJAMENTO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2026

REGIÃO OESTE

|  |
|--|
| <b>AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL:</b> |
| <b>NATÁLIA PINHEIRO DA SILVA</b>           |
| CAU Nº 58443-6                             |
| MATRÍCULA Nº 2313                          |

| LEGENDA |                                |
|---------|--------------------------------|
|         | TRABALHO INTERNO CAU/MT        |
|         | FISCALIZAÇÃO TANGARÁ DA SERRA  |
|         | FISCALIZAÇÃO INTERMUNICIPAL    |
|         | FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS |
|         | FÉRIAS/LICENÇA FISCAL          |
|         | COMPENSAÇÃO DE HORAS           |
|         | ESCALA REVEZAMENTO             |
|         | REUNIÃO GERENCIAL DO SETOR     |
|         | PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS       |

| CIDADES                              | DIAS      |
|--------------------------------------|-----------|
| TANGARÁ DA SERRA                     | 68        |
| PONTES E LACERDA                     | 5         |
| CÁCERES                              | 5         |
| CAMPO NOVO DO PARECIS                | 3         |
| BARRA DO BUGRES                      | 3         |
| SAPEZAL                              | 2         |
| NOVA OLÍMPIA                         | 2         |
| <b>TOTAL DE DIAS FISCALIZADOS</b>    | <b>88</b> |
| <b>TOTAL DE CIDADES FISCALIZADAS</b> | <b>7</b>  |

| CALENDÁRIO 2026  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>JANEIRO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>4 5 6 7 8 9 10<br>11 12 13 14 15 16 17<br>18 19 20 21 22 23 24<br>25 26 27 28 29 30 31        |  |  |  |  |  |  | <b>JULHO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>5 6 7 8 9 10 11<br>12 13 14 15 16 17 18<br>19 20 21 22 23 24 25<br>26 27 28 29 30 31            |  |  |  |  |  |  |
| <b>FEVEREIRO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>1 2 3 4 5 6 7<br>8 9 10 11 12 13 14<br>15 16 17 18 19 20 21<br>22 23 24 25 26 27 28         |  |  |  |  |  |  | <b>AGOSTO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>2 3 4 5 6 7 8<br>9 10 11 12 13 14 15<br>16 17 18 19 20 21 22<br>23 24 25 26 27 28 29<br>30 31  |  |  |  |  |  |  |
| <b>MARÇO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>1 2 3 4 5 6 7<br>8 9 10 11 12 13 14<br>15 16 17 18 19 20 21<br>22 23 24 25 26 27 28<br>29 30 31 |  |  |  |  |  |  | <b>SETEMBRO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>6 7 8 9 10 11 12<br>13 14 15 16 17 18 19<br>20 21 22 23 24 25 26<br>27 28 29 30              |  |  |  |  |  |  |
| <b>ABRIL</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>5 6 7 8 9 10 11<br>12 13 14 15 16 17 18<br>19 20 21 22 23 24 25<br>26 27 28 29 30               |  |  |  |  |  |  | <b>OUTUBRO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>4 5 6 7 8 9 10<br>11 12 13 14 15 16 17<br>18 19 20 21 22 23 24<br>25 26 27 28 29 30 31        |  |  |  |  |  |  |
| <b>MAIO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>3 4 5 6 7 8 9<br>10 11 12 13 14 15 16<br>17 18 19 20 21 22 23<br>24 25 26 27 28 29 30<br>31      |  |  |  |  |  |  | <b>NOVEMBRO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>1 2 3 4 5 6 7<br>8 9 10 11 12 13 14<br>15 16 17 18 19 20 21<br>22 23 24 25 26 27 28<br>29 30 |  |  |  |  |  |  |
| <b>JUNHO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>7 8 9 10 11 12 13<br>14 15 16 17 18 19 20<br>21 22 23 24 25 26 27<br>28 29 30                   |  |  |  |  |  |  | <b>DEZEMBRO</b><br>DOM SEG TER QUA QUI SEX SÁB<br>6 7 8 9 10 11 12<br>13 14 15 16 17 18 19<br>20 21 22 23 24 25 26<br>27 28 29 30 31           |  |  |  |  |  |  |
| MÊS COM PLANEJAMENTO APROVADO PELA CEP-CAU/MT  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| MÊS COM PLANEJAMENTO PREVISTO, SUJEITO A APROVAÇÃO/ALTERAÇÃO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|           | CIDADES FISCALIZADAS |                                 |
|-----------|----------------------|---------------------------------|
|           | SEMANA 01            | SEMANA 02                       |
| JANEIRO   | -                    | TANGARÁ DA SERRA                |
| FEVEREIRO | TANGARÁ DA SERRA     | PONTES E LACERDA                |
| MARÇO     | TANGARÁ DA SERRA     | TANGARÁ DA SERRA                |
| ABRIL     | -                    | NOVA OLÍMPIA / BARRA DO BUGRES  |
| MAIO      | -                    | -                               |
| JUNHO     | TANGARÁ DA SERRA     | CÁCERES                         |
| JULHO     | TANGARÁ DA SERRA     | TANGARÁ DA SERRA                |
| AGOSTO    | TANGARÁ DA SERRA     | TANGARÁ DA SERRA                |
| SETEMBRO  | TANGARÁ DA SERRA     | CAMPO NOVO DO PARECIS / SAPEZAL |
| OUTUBRO   | TANGARÁ DA SERRA     | TANGARÁ DA SERRA                |
| NOVEMBRO  | TANGARÁ DA SERRA     | TANGARÁ DA SERRA                |
| DEZEMBRO  | TANGARÁ DA SERRA     | -                               |

## ANEXO – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PLANEJAMENTO E ROTAS DE FISCALIZAÇÃO 2026 – CAU/MT

1. O Planejamento de Fiscalização para o exercício de 2026 e suas respectivas rotas foram aprovados pela Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CEP-CAU/MT), conforme Deliberação nº 1121/2025 – CEP/CAU/MT, observando-se as diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU e os processos SEI nº 00164.000456/2025-63 e nº 00164.000445/2025-83.
2. A CEP/CAU/MT realizará revisões quadrimestrais das rotas de fiscalização nos meses de fevereiro, junho e outubro de 2026, garantindo a permanente adequação da programação às necessidades institucionais e à gestão administrativa.
3. As rotas divulgadas no calendário correspondem às ações aprovadas até fevereiro de 2026, permanecendo expressamente sujeitas a ajustes, readequações ou cancelamentos, a qualquer tempo, por decisão da Administração, independentemente da etapa de execução ou de planejamento em que se encontrem, dada a natureza dinâmica e discricionária do planejamento fiscalizatório.
4. O calendário anual de fiscalização poderá ser alterado em razão de férias regulamentares dos agentes, compensações de jornada, situações de força maior, demandas emergenciais ou por decisão administrativa de qualquer natureza, conforme juízo de conveniência e oportunidade da Administração, que detém a prerrogativa exclusiva para modificar a programação sempre que necessário. Nessas hipóteses, o agente de fiscalização será comunicado previamente, preferencialmente com antecedência mínima de cinco dias.
5. As revisões quadrimestrais poderão resultar em modificações nas rotas aprovadas, incluindo ajustes no planejamento operacional, inserção, exclusão ou remanejamento de municípios e frentes fiscalizatórias. Tais alterações integram o exercício regular da competência administrativa, sendo devidamente comunicadas e incorporadas aos sistemas internos e materiais de divulgação.
6. Em relação ao tratamento das denúncias registradas no SICCAU:
  - 6.1. Quando a denúncia se referir ao município de atuação do agente de fiscalização e houver necessidade de verificação in loco, a demanda será tramitada via SICCAU, devendo o agente realizar a apuração durante os dias destinados à fiscalização naquela localidade.
  - 6.2. Quando a denúncia exigir verificação in loco em outros municípios sob jurisdição do agente, e não houver previsão de rota intermunicipal futura que contemple a localidade, caberá à Coordenação Técnica (CTEC) analisar a viabilidade de destacamento específico do fiscal para atendimento da demanda, considerando critérios de necessidade e economicidade.
7. As orientações aqui consolidadas possuem caráter orientador e procedimental, devendo ser plenamente observadas pelos agentes de fiscalização e demais setores envolvidos, não afastando a prerrogativa da Administração de proceder aos ajustes que entender necessários, seja em decorrência das revisões quadrimestrais, seja por determinações administrativas supervenientes, que prevalecem sobre a programação inicialmente estabelecida.